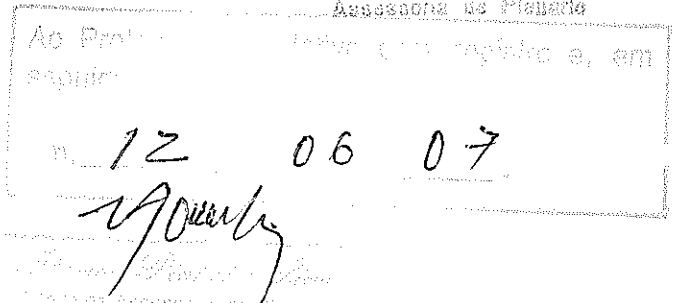
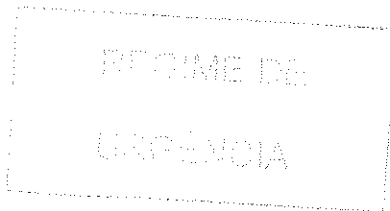


Em 12 06 07
Estor



MENSAGEM

Nº 108 /07 -GAG

Brasília, 06 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito especial, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

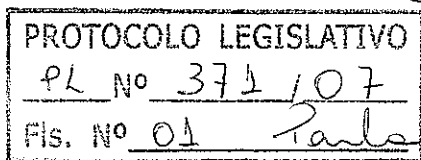
O presente crédito especial tem como finalidade a criação dos subtítulos, abaixo especificados:

- R\$ 499.062,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e dois reais) destinados à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário para Atender ADE Pólo JK; e
- R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados à Implantação da Estação Elevatória de Água Mestre D'Armas.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e do produto de operações de crédito internas proveniente do contrato nº 04.2.276.2.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no valor de R\$ 355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais).

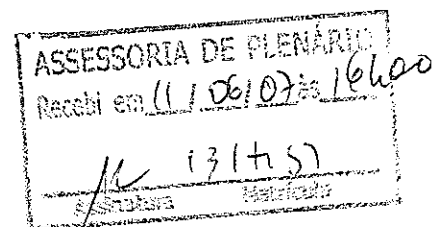
Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal



PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador do Distrito Federal
Em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



PL 371 /2007

PROJETO DE LEI Nº

DE 2007

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito especial, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela (o):

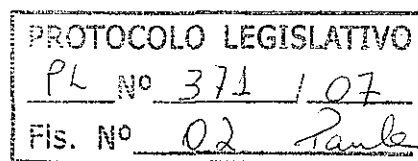
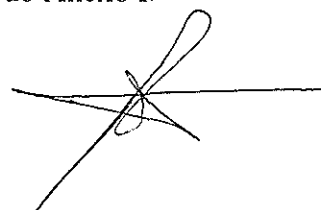
a) anulação de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II e,

b) produto de operações de crédito internas proveniente do contrato nº 04.2.276.2.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no valor de R\$ 355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais).

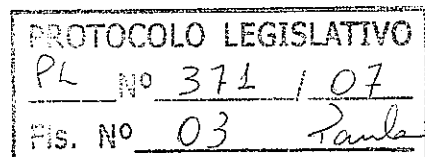
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, alínea “b”, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
22	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000	RECEITAS DE CAPITAL				355.312
		INVESTIMENTO			355.312
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			355.312	
		INVESTIMENTO		355.312	
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
21140302	BNDES		355.312		
		INVESTIMENTO	355.312		
				TOTAL	355.312
				INVESTIMENTO	355.312



ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

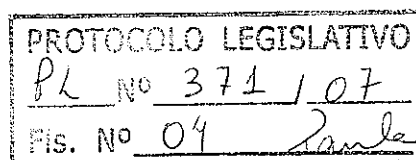
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								373.750
PROJETOS									
17 122	0100 3467	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS							373.750
17 122	0100 3467 6062	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0			4	0	0	1	373.750
TOTAL - FISCAL									373.750
TOTAL - GERAL									373.750

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



ESPECIAL OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

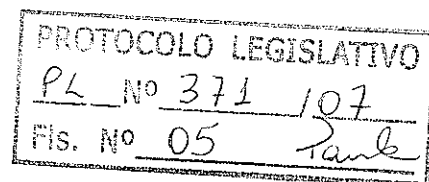
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO								355.312
PROJETOS									
17 512	0124 7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							355.312
17 512	0124 7010 6057	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER ADE - PÓLO JK	1						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1			4	0	0	6	355.312
TOTAL - FISCAL									355.312
TOTAL - GERAL									355.312

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

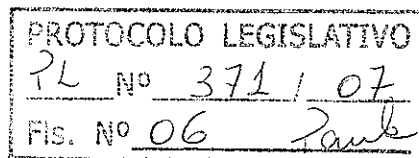
ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								230.000
PROJETOS									
17 512	0122 5714	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA							230.000
17 512	0122 5714 6033	IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA MESTRE D'ARMAS	6						
		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M2) 150			4	0	0	1	230.000
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO								143.750
PROJETOS									
17 512	0124 7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							143.750
17 512	0124 7010 6057	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER ADE - PÓLO JK	1						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1			4	0	0	1	143.750
TOTAL - FISCAL									373.750
TOTAL - GERAL									373.750

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito especial, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais).

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Quanto ao financiamento do referido crédito, convém destacar:

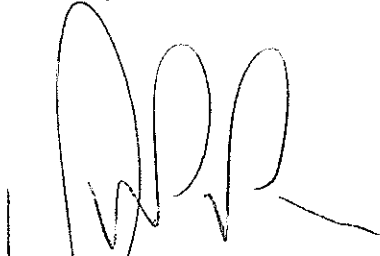
- a anulação da dotação orçamentária consignada ao orçamento de investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, de geração própria, sem prejuízo na execução da meta estabelecida para o exercício; e
- o produto de operações de crédito internas proveniente do contrato nº 04.2.276.2.1 firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

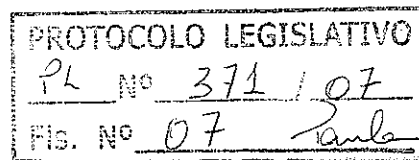
O presente crédito especial tem como finalidade a criação dos subtítulos, abaixo especificados:

- R\$ 499.062,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e dois reais) destinados à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário para Atender ADE Pólo JK; e
- R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados à Implantação da Estação Elevatória de Água Mestre D'Armas.

Para a abertura do crédito adicional em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 04 de junho de 2007.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Consulta Execução Estatal

Exercício: 2007
 PSIAC150

Unidade Orçamentária 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE

Mês de Referência: 06 - Junho

Funcional Programática	GD	FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esfera: 3 PT: 15.451.3000.1984.6066	44	51	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	148.343,85	1.351.656,15
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL										
Esfera: 3 PT: 15.451.3000.3903.6067	44	51	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	116.489,10	383.510,90
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL										
Esfera: 3 PT: 17.122.0100.3467.6062	44	51	0,00	162.250,00	5.268.750,00	373.750,00-	4.895.000,00	0,00	862.122,10	4.032.877,90
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL										
Esfera: 3 PT: 17.122.0100.3467.6062	44	57	0,00	0,00	418.500,00	0,00	418.500,00	0,00	0,00	418.500,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL										
Esfera: 3 PT: 17.122.0100.3983.6063	44	51	0,00	1.243.322,00	1.393.678,00	0,00	1.393.678,00	0,00	155.190,69	1.238.487,31
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL										
Esfera: 3 PT: 17.122.3000.3932.6029	44	51	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	72.000,00	378.000,00
REGULARIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL										
Esfera: 3 PT: 17.451.0084.3592.6028	44	51	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
IMPLANTACÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL										
Esfera: 3 PT: 17.511.0122.4986.6065	44	51	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	383.872,30	516.127,70
ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL										
Esfera: 3 PT: 17.511.0122.7058.6034	44	51	0,00	2.033.750,00	2.248.750,00	0,00	2.248.750,00	0,00	215.000,00	2.033.750,00
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O COMPLEXO PENITENCIÁRIO PAPUDA										

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 374 / 07
 Fls. Nº 08 *Paula*

BNDES

O BANCO DO DESENVOLVIMENTO
DE TODOS OS BRASILEIROS

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 371 / 07

Fis. Nº 09

Paula

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 04.2.276.2.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, COM A INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública Federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo-assinados;

FOLHA 000180
PROC. 092003129/2007
MATR. 00303
RUBRICA - 

e

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada BENEFICIÁRIA, sociedade de economia mista, constituída pelo Distrito Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A 67/97, Edifício CAESB - Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, por seus representantes abaixo assinados, e, comparecendo, ainda, como INTERVENIENTE:

O DISTRITO FEDERAL, doravante denominado INTERVENIENTE, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Buriti - Praça do Buriti - Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, por seus representantes abaixo assinados:

têm entre si justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 04.2.276.2.1, adiante designado simplesmente

CONTRATO, celebrado entre o BNDES e a BENEFICIÁRIA, por instrumento particular, em 28 de maio de 2004, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

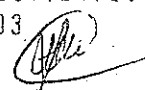
PRIMEIRA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 372/07
Fis. Nº 10

O BNDES e o BENEFICIÁRIO resolvem modificar, em face do acordo ora firmado, o parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, que passa a vigor com a seguinte redação:

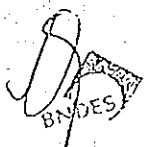
"Parágrafo Primeiro: Os recursos da presente operação serão postos à disposição da BENEFICIÁRIA, mediante crédito em conta corrente aberta em seu nome no BNDES, não movimentável, vinculada à presente operação, na qual serão efetuados, ainda, no momento da liberação, os débitos determinados por lei e os autorizados contratualmente pela BENEFICIÁRIA, cujo saldo total remanescente dos recursos será imediatamente transferido para a conta corrente nº 009.088-1, que a BENEFICIÁRIA possui no Banco 070 – Banco de Brasília, agência 208."

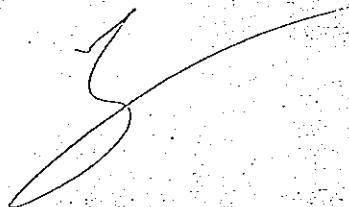
SEGUNDA

FOLHA 000181
PROC. 092003129/2007
MATR. 00303
RUBRICA = 

RATIFICAÇÃO

São ratificados, neste ato, todos os termos, cláusulas, condições do CONTRATO nº 04.2.276.2.1, que não conflitem com o que se estabelece neste instrumento, mantidas as garantias ali convencionadas, não importando este ato em novação, sendo este Aditivo considerado como parte integrante do referido CONTRATO, como se ali transcrito fosse.


Márcio Stefanni Monteiro Moraes
Adv.º 200



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 371 / 07
Fis. Nº 11 Paulo

O BENEFICIÁRIO apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND nº 03.682005-23001010, expedida em 18/03/2005, válida até 16/06/2005, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Márcio Stefanni Monteiro Moraes, advogado do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005.

Pelo BNDES:

Roberto Timotheo da Costa
Diretor

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Maurício Borges Lemes
Diretor

Pela BENEFICIÁRIA:

CAESB - Diretoria de Gestão - DG

SERGIO REYES CAMPOS
Diretor

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB

FOLHA 000182
PROC. 092003129/2007
MATR. 00303
RUBRICA - Paulo

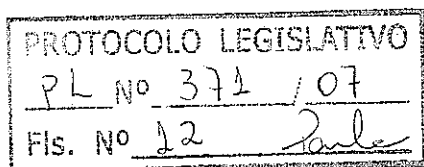
Pelo INTERVENIENTE:

DISTRITO FEDERAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Genaldo Jesus da Silva
CPF: 074747921-68
RG: 065110 - DF

Nome: ILENIS CARDOSO DA SILVA
CPF: 153112601-49
RG: 464703 SSP/DF



**Cronograma de Desembolsos - FONTE BNDES
Valores a Suplementar - 2ª Reformulação 2007**

Valores Mensais 2007 (em R\$)

Projeto/Subtítulo	Fonte	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
7.512.0124.5715/6020 Cl. 04.2276.2.1	6	329.663,25	329.663,25	329.663,25	329.663,25	-	-	-	-	1.318.653,00	
7.512.124.7010/6042 Cl. 04.2276.2.1		210.579,00	210.579,00	210.579,00	-	-	-	-	-	631.737,00	
7.512.124.7010/6046 Cl. 04.2277.2.1		93.297,75	93.297,75	93.297,75	93.297,75	93.297,75	93.297,75	93.297,75	93.297,75	746.382,00	
7.512.124.7010/6057 Cl. 04.2276.2.1		355.312,00	-	-	-	-	-	-	-	355.312,00	
7.512.0122.7058/6036 Cl. 04.2276.2.1		5.022,00	-	-	-	-	-	-	-	5.022,00	
Total parcial:		993.874,00	633.540,00	633.540,00	422.961,00	93.297,75	93.297,75	93.297,75	93.297,75		
Total Geral:		3.057.106,00									

FOLHA 000183
PROC. 0928083128/2007
MATR. 00303
RUBRICA -

Done

10/7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	04/06/2007	178

PROCESSOS: 092.003.129/2007

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	729.062
TOTAL R\$	729.062

ASSUNTO:
CRÉDITO ESPECIAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS)

FONTE DE RECURSOS:

1 – GERAÇÃO PRÓPRIA

6 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

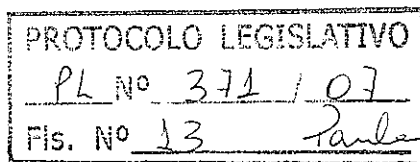
FINALIDADE:

O presente crédito especial tem como finalidade a criação dos subtítulos: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário para Atender ADE Pólo JK e Implantação da Estação Elevatória de Água Mestre D'Armas, para o corrente exercício.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES

DIRETOR : BARÃO MELLO DA SILVA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.

Nº /07-GAB/SEPLAG

Brasília, de

de 2007.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito especial, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

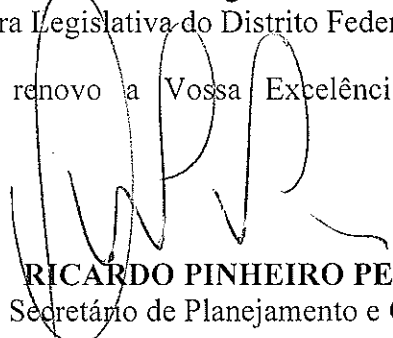
O presente crédito especial tem como finalidade a criação dos subtítulos, abaixo especificados:

- R\$ 499.062,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e dois reais) destinados à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário para Atender ADE Pólo JK; e
- R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados à Implantação da Estação Elevatória de Água Mestre D'Armas.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e do produto de operações de crédito internas proveniente do contrato nº 04.2.276.2.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no valor de R\$ 355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais).

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Digníssimo Governador do Distrito Federal Em Exercício
N E S T A

